

Processo nº: 077/2019

Referência: pregão presencial nº 001/2020

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital 001/2020, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, de acordo com as condições e especificações contidas no instrumento convocatório, impetrado pela empresa Selfecorp Operadora Turística e Viagens Corporativas LTDA-ME, doravante denominada PETICIONANTE, nos termos apresentados no e-mail remetido a esta comissão no dia 07 de fevereiro de 2020, às 15:42h.

### 1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 4.1 do edital, em consonância com o art. 12 *caput* do Decreto Federal 3.555/2000 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Cumpre-nos informar que o presente certame será regido pela Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal 10.520/20020, no que couber e regulamento interno de licitações da Agência de Fomento, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 5.144 no dia 29 de junho de 2018.

Com efeito, observa-se que o pedido de esclarecimento impetrado pela PETICIONANTE é tempestivo, portanto conhecemos o requerimento ao qual passamos a apreciar.

### 2. DOS QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

Seus questionamentos foram encaminhados à área competente, no que a eles se refere que assim os respondeu.

Questionamento 1 - A contratada deverá designar um preposto/posto de atendimento nas dependências ou em local/estado do contratante?

Resposta: Não há necessidade de preposto/posto de atendimento nas dependências da Agência de Fomento, haja vista que trataremos por e-mail e telefone, conforme previsto no Termo de Referência nº. 020/2019.

Questionamento 2 - A contratada terá que disponibilizar sistema selfbooking para a contratante?

Resposta: Sim, conforme item 3.3 "d" Termo de Referência nº. 020/2019.

Questionamento 3 - Aceita-se documentos com autenticação digital?

Resposta: Os documentos que puderem ter sua autenticidade conferida através de sítios da internet dos seus emissores ou ainda por meio de cartórios que realizem autenticação digital serão aceitos por esta comissão.

Questionamento 4 - Será permitido fatura de consolidadora?

Resposta: Será permitida fatura com o mesmo CNPJ da Contratada.

Questionamento 5 - Poderá ser cobrado da taxa DU?

Resposta: não será permitida a cobrança de taxa DU/RAV.

Questionamento 6 - Qual o atual prestador, e qual o desconto?

Resposta: A atual prestadora é a empresa VIAGENS JOHNSON LTDA – ME

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | PERCENTUAL DE DESCONTO |
|------|---|------------------------|
| 1    | Fornecimento de Passagens nacionais percentual sobre valor da tarifa, excluída a taxa de embarque.      | 5%                     |
| 2    | Fornecimento de Passagens Internacionais percentual sobre valor da tarifa, excluída a taxa de embarque. | 1%                     |

Palmas, 11 de fevereiro de 2020.

Anderson Inácio da Silva  
Pregoeiro